



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000001

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.467/2023**Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.**

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passa a ficar assim constituída:

Pregoeiro:	Daniel de Souza Dias
Equipe de Apoio	Franciela Carletto Wulff
Equipe de Apoio	Fabiana Dal Ponte
Equipe de Apoio	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

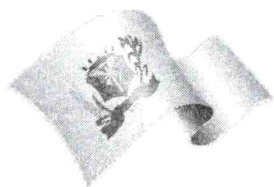
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

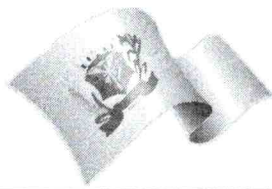
Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

Leila da Rocha
Prefeita

**Memorando nº 252 / 2023****Da:** Secretaria de educação**Para:** Sra. Prefeita Municipal

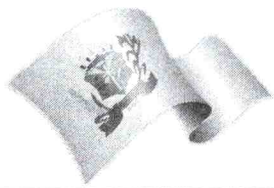
1. **OBJETIVO:** Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS (MOSCAS – MOSQUITOS – BARATAS - PULGAS – CARRAPATOS – ESCORPIÕES - RATOS E OUTROS).**

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UND	Quantidade
1	01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e murros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'Oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do	M²	50.000,00

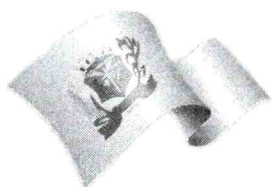


		município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	03	
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes	UND	04	

M



		do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
04		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
05		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30
06		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção,	UND	5



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

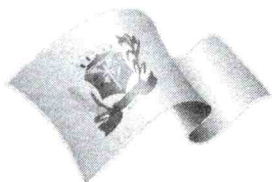
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
07		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	02
08		Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30

Informações gerais:

- O processo de dedetização deverá atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- Deverá ser aplicado produto na rede de esgoto e nas caixas de inspeção;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e deverão ser executados aos sábados ou de segunda a sexta-feira fora do horário comercial, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e conforme a necessidade de cada prédio, seja para prevenção ou combate.
- Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser realizados em intervalo médio de 06 (seis) meses.

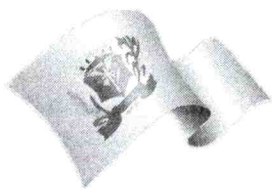
2. JUSTIFICATIVA:

Faz – se necessário o serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura para ser aplicado nos locais públicos para combate e controle de insetos e demais pragas que possam causar riscos à saúde e limpeza de caixa d'água para garantir as boas práticas de higiene e desta forma segurança aos alunos e demais pessoas, visto que, a recomendação do serviço é a cada 6 meses ou sempre que necessário.

3. LOCAL E FORMAS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser aplicado nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.

São Jorge D'Oeste-Pr, 14 de julho de 2023.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000007

CRISTIANA SONSH DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 3585/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTOS).

LEILA DA ROCHA

Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 351 / 2023**Da:** Secretaria de Saúde**Para:** Sra. Prefeita Municipal

1. **OBJETIVO:** Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS (MOSCAS – MOSQUITOS – BARATAS - PULGAS – CARRAPATOS – ESCORPIÕES - RATOS E OUTROS).**

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UND	Quantidade
1	01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químicos a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge	M²	2.300,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 351 / 2023**Da:** Secretaria de Saúde**Para:** Sra. Prefeita Municipal

1. **OBJETIVO:** Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS (MOSCAS – MOSQUITOS – BARATAS - PULGAS – CARRAPATOS – ESCORPIÕES - RATOS E OUTROS).**

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UND	Quantidade
1	01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químicos a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroide em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge	M²	2.300,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		d'oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
	02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	5
	03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio	UND	0



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		(NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
04		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
05		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários	UND	10



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.		
06		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	12
07		Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	
08		Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de	UND	5



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Informações gerais:

- O processo de dedetização deverá atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- Deverá ser aplicado produto na rede de esgoto e nas caixas de inspeção;
- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e deverão ser executados aos sábados ou de segunda a sexta-feira fora do horário comercial, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e conforme a necessidade de cada prédio, seja para prevenção ou combate.
- Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser realizados em intervalo médio de 06 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz – se necessário o serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura para ser aplicado nos locais públicos para combate e controle de insetos e demais pragas que possam causar riscos à saúde e limpeza de caixa d'água para garantir as boas práticas de higiene e desta forma segurança aos pacientes e demais pessoas, visto que, a recomendação do serviço é a cada 6 meses ou sempre que necessário.

3. LOCAL E FORMAS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser aplicados nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-Pr, 10 de agosto de 2023.

Luis Matei

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 3709/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTOS).

LEILA DA ROCHA
Prefeita



RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 21.754.492/0001-80

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA 1339 , CASCAVEL

E-MAIL: VETPRAGAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE/CELULAR: 45 -3326-5255 / 45- 99996-9030

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (agua + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de são Jorge d'oeste, incluindo no perímetro urbano e do	M²	50.000,00	R\$ 1,30 M2

	interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	03	NAO REALIZAMOS
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser	UND	04	NAO REALIZAMOS

	devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			NAO REALIZAMOS
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	NAO REALIZAMOS
06	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da	UND	5	NAO REALIZAMOS

	primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
07	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	02	NAO REALIZAMOS
08	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	NAO REALIZAMOS

CASCAVEL, 20 DE JULHO DE 2023

JOÃO MARCOS LEAL DOS SANTOS

VETPRAGAS
CONTROLE DE
PRAGAS
LTDA:21754492
000180

Assinado de forma
digital por VETPRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21754492000180
Dados: 2023.07.20
14:10:18 -03'00'

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**
De: VETPRAGAS DETETIZADORA <vetpragas@hotmail.com>
Para: compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 20/07/2023 14:11

- COTACAO.pdf (~313 KB)

Boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Seguimos à disposição,
Atenciosamente,

**NÃO DEIXE COISAS
PEQUENAS SE
TORNAREM GRANDES
PROBLEMAS!**



DESINSETIZAÇÃO

(45) 99996-9030

(45) 3326-5255



DESRATIZAÇÃO



DESCUPINIZAÇÃO

**DEDETIZADORA
VET PRAGAS**

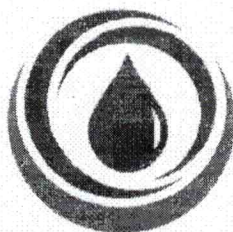
De: compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de julho de 2023 09:24
Para: vetpragas@hotmail.com <vetpragas@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.

Bom dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



000021

ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

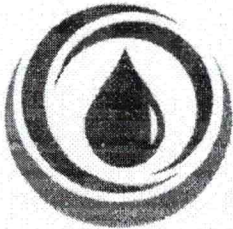
**APÓS RECEBIMENTO DA SOLCITAÇÃO APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ.**

**ORÇAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS DE AGUA
CONFORME SOLICITAÇÃO**

Prezada

A empresa **ODAIR BELUSSO EIRELI**, empresa Individual de Responsabilidade Limitada de natureza empresarial, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Neste ato através de seu representante legal **ODAIR BELUSSO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, portador do RG nº. 7.985.344-5 SESP/PR e CPF/MF nº 037.279.279-09, residente domiciliado na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP:85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283.

Vem respeitosamente apresentar **ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO
DE OBRA**, de acordo com o solicitado:

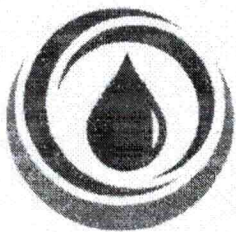


309022

ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e murros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'Oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os	M²	50.000,00	1,75

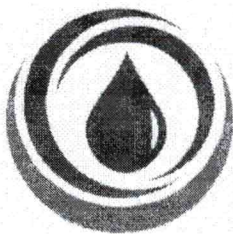


000023

ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

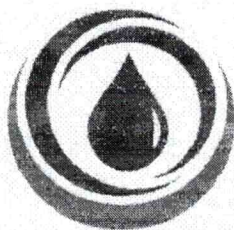
	trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	03	300,00
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%.	UND	04	600.00



ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

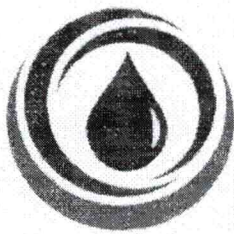
	com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			1200,00
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela	UND	30	210,00



ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

	ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
06	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	5	
07	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com	UND	02	1500,00



000026

ODAIR BELUSSO EIRELI

Empresa Responsabilidade Limitada, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 42.210.656/0001-16, com estabelecimento comercial na Rua Londrina 158 Bairro Passarini no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85.5475-000. Celular/Whatassap nº 46-99918-2283. Email: odairbelussoeireli@gmail.com

	esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
08	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	180,00

VALIDADE DA PROPOSTA: É DE 15 dias.

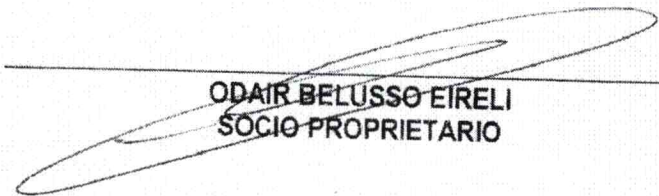
Sendo que o valor global proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos serviços e produtos que serão utilizados no contrato.

Os serviços serão executados por funcionário da Empresa, bem como todas as demais operações especializadas.

Termos em que respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 10 de agosto de 2023.


ODAIR BELUSSO EIRELI
SÓCIO PROPRIETARIO

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.**
De: ODAIR BELUSSO <odairbelussoeireli@gmail.com>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 10/08/2023 10:04

- ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.pdf (~2.8 MB)

bom dia senhorita segue anexo orçamento solicitado! favor acusar recebimento.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

ODAIR BELUSSO EIRELI

CNPJ nº 42.210.656/0001-16

Rua Londrina, 158, Bairro Passarini

Município de São Jorge D'Oeste-PR

Contato/WhatsApp (46) 9 9918-2283 e (46) 9 99226223.

Em qui., 10 de ago. de 2023 às 09:50, ODAIR BELUSSO <odairbelussoeireli@gmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

ODAIR BELUSSO EIRELI

CNPJ nº 42.210.656/0001-16

Rua Londrina, 158, Bairro Passarini

Município de São Jorge D'Oeste-PR

Contato/WhatsApp (46) 9 9918-2283 e (46) 9 99226223.

Em qui., 10 de ago. de 2023 às 08:10, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGROALBA LTDA

CNPJ: 08.977.831/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA MARAVILHA N° 1084, BAIRRO MADALOZZO

E-MAIL: comercialagroalba@gmail.com

TELEFONE/CELULAR: (49) 98886-2616

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	Desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de produto domisanitário no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroide em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'Oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas e porta iscas identificados que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	M²	50.000,00	1,80
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	03	300,00
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	04	450,00

04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			500,00
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	180,00
06	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	5	280,00
07	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	02	650,00
08	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	200,00

Validade do Orçamento 60(sessenta) dias

Maravilha, SC; em 09 de Agosto de 2023.

LUCI REGINA
WACHAKI
PEREIRA:0299031
9930

Assinado de forma digital
por LUCI REGINA
WACHAKI
PEREIRA:02990319930
Dados: 2023.08.09
15:46:56 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.**
De: Comercial Agroalba <comercialagroalba@gmail.com>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 09/08/2023 15:52

- Orçamento.pdf (~543 KB)

Boa tarde!!

Segue anexo orçamento solicitado

at. comercial agroalba

Em qua., 9 de ago. de 2023 às 15:00, Comercial Agroalba <comercialagroalba@gmail.com> escreveu:
Ok, recebido.

Em ter., 8 de ago. de 2023 às 13:30, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito na solicitação de orçamento termo de referencia, acatando todas as estipulações consignadas na planilha abaixo.

À empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.039.885/00001-54, com sede na Rua Concórdia nº 352 Sala 04 Centro na Cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **AMPELIO PARZIANELLO**, brasileiro, maior capaz, Advogado e Empresário, Portador do RG sob nº 4.292.763-5 SESP/PR e CPF nº 589.143.909-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR e GERENTE, com endereço residência á Estrada São Geraldo nº 100 casa Linha São Geraldo no Município de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85-575-000. Celular 46 99922 6223.

Vem através do presente apresentar nosso **ORÇAMENTO**. Com o fim da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços conforme planilha abaixo, com o **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de agua:**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	Dedetização, desinsetização, sanitização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e murros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (agua + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de são Jorge d' oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão	M²	50.000,00	1,50



Parzianello & CIA LTDA

	colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	03	300,00
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora	UND	04	500.00



Parzianello & CIA LTDA

	deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			1200,00
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	30	200,00
06	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes	UND	5	



Parzianello & CIA LTDA

	e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
07	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	02	1500,00
08	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora	UND	30	150,00



	deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.			
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: É DE 60 dias, *contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

Sendo que o valor global proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos serviços e produtos que serão utilizados no contrato.

Os serviços serão executados por funcionário da Empresa, bem como todas as demais operações especializadas.

Solicitamos que nos informe da abertura do procedimento licitatório, e plataforma utilizada do pregão.

São Jorge d'Oeste Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

**PARZIANELLO E
CIA
LTDA:3403988500
0154**

Assinado digitalmente por PARZIANELLO E CIA
LTDA:34039885000154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jorge
d'Oeste, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, CN=PARZIANELLO E CIA
LTDA:34039885000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.27 09:02:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**PARZIANELLO & CIA LTDA
CNPJ nº 34.039.885/0001-54
AMPELIO PARZIANELLO SOCIO ADMINISTRADOR**

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO.**

De: Ampelio Parzianello <ampelioparzia@yahoo.com.br>

Para: compras2@pmsjorge.pr.gov.br
<compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 27/07/2023 09:03

- 4. DETIZAÇÃO.docx.pdf (~295 KB)

bom dia segue anexo orçamento solicitado! Quando abrir a licitação favor nos enviar o edital! Acusa recebimento.

Atenciosamente,
Ampelio Parzianello
PARZIANELLO E CIA LTDA

ESTRADA SÃO GERALDO, Nº 100, SALA 02 - São Jorge D'Oeste/PR - CEP:85575-000.
Celular/WhatsApp (46) 9 9922-6223

 Em quarta-feira, 26 de julho de 2023 às 16:50:38 BRT, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

 Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PAULO DUARTE

Departamento: COMPRAS

000038



Relatório de Cotação: dedetização

Pesquisa realizada entre 31/07/2023 15:02:14 e 08/08/2023 13:59:36

Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Desinsetização / desratização / dedetização

Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 1,45 (un)	-	R\$ 1,45	R\$ 1,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO			Dispensa de Licitação Nº 19/2023 UASG: 160211	01/03/2023 R\$ 1,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:1832022 UASG:987489	17/11/2022 R\$ 1,59
3	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/PR			NºPregão:62022 UASG:170153	12/08/2022 R\$ 1,46
Valor Unitário					R\$ 1,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,46			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,45		

Item 2: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 litros

Descrição: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 273,70 (un)	-	R\$ 273,70	R\$ 273,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:572023 UASG:987489	05/06/2023 R\$ 260,33
Valor Unitário					R\$ 260,33



Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TIRADENTES DO SUL	81800-7-2023-PRP	02/02/2023	R\$ 290,00
2	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	14018_902022	20/10/2022	R\$ 270,77
Valor Unitário				R\$ 280,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 270,77				Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,70

Item 3: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 7.000 a 8.000 litros
 Descrição: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 7.000 a 8.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 554,14 (un)	-	R\$ 554,14	R\$ 554,14
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	17362_142023	24/03/2023	R\$ 522,41	
2	PM DE TIRADENTES DO SUL	81800-7-2023-PRP	02/02/2023	R\$ 490,00	
3	PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	00005222	31/10/2022	R\$ 650,00	
Valor Unitário				R\$ 554,14	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,41				Média dos Preços Obtidos: R\$ 554,14	

Item 4: Limpeza de caixa de d'água 10.000 Litros
 Descrição: Limpeza de caixa de d'água 10.000 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 1.047,22 (un)	-	R\$ 1.047,22	R\$ 1.047,22
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:82022 UASG:160170	01/11/2022	R\$ 941,65	
Valor Unitário				R\$ 941,65	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUN. DE S.G.O	00009323	05/05/2023	R\$ 700,00	
2	PM DE TRÊS COROAS	61700-2-2023-PRP	22/02/2023	R\$ 1.500,00	
Valor Unitário				R\$ 1.100,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 941,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.047,22	

Item 5: Limpeza de caixa de d'água 500 Litros
 Descrição: Limpeza de caixa de d'água 500 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 213,20 (un)	-	R\$ 213,20	R\$ 213,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	300040	NºPregão:432023 UASG:987837	14/06/2023	R\$ 194,61
2	CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		NºPregão:82022 UASG:927976	10/11/2022	R\$ 265,00
Valor Unitário					R\$ 229,81
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	66600-8-2023-PRP	24/02/2023	R\$ 180,00	
Valor Unitário					R\$ 180,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,61					Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,20

Item 6: Limpeza de caixa de d água 1000 Litros
Descrição: Limpeza de caixa de d água 1000 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 278,13 (un)	-	R\$ 278,13	R\$ 278,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	NºPregão:432023 UASG:987837	14/06/2023	R\$ 266,88	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 26º Grupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:12023 UASG:160228	02/05/2023	R\$ 302,50	
3	CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:82022 UASG:927976	10/11/2022	R\$ 265,00	
Valor Unitário					R\$ 278,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 266,88					Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,13

Item 7: Limpeza de caixa de d água 12.500 Litros
Descrição: Limpeza de caixa de d água 12.500 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 8: Limpeza de caixa de gordura
Descrição: Limpeza de caixa de gordura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 179,79 (un)	-	R\$ 179,79	R\$ 179,79
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Sul	NºPregão:932022 UASG:153114	26/10/2022	R\$ 190,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:872022 UASG:158125	03/10/2022	R\$ 150,00	



Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 179,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,79

000011

Valor Global: R\$ 2.547,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: Desinsetização / desratização / dedetização

Preço Estimado: R\$ 1,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,45

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Desinsetização / desratização / dedetização

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Objeto: Serviço de Desinsetização - Serviço de Desratização - Serviço de Descupinização

Descrição: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO - SERVIÇO DE
DESRATIZAÇÃO

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/03/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 /
UASG: 160211

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 620

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.786.607/0001-60

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

R\$ 1,30

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços especializados em limpeza e desinfecção química de caixas d' água, dedetização/desinfecção e desratização, controle sanitário integrado de pragas urbanas, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias, com emissão de Laudo Técnico, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, nas normas da RDC 52/2009 da ANVISA, em todas as Unidades.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DEDETIZAÇÃO UNIDADE ESF PEDRO DALLABRIDA

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 17/11/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1832022 / UASG:987489

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/11/2022 16:05

Homologação: 23/11/2022 15:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 607

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

300012

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.013/0001-00 *VENCEDOR*	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	R\$ 1,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.952.529/0001-45	DEDETIZADORA DETEX LTDA	R\$ 1,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	R\$ 1,61
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,46

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/PR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de desinsetização e desratização, a ser executado nas instalações do Edifício Sede do Ministério da Economia no Paraná e dos demais edifícios dos órgãos jurisdicionados..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Curitiba/PR (conforme Edital e seus Anexos)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 12/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:170153

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/08/2022 10:19

Homologação: 17/08/2022 16:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19,793

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.324.237/0001-70 *VENCEDOR*	BORSATO GOMES E CIA LTDA	R\$ 1,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	R\$ 1,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.614.013/0001-00	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	R\$ 1,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 2: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 litros

Preço Estimado: R\$ 273,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 273,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,70

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 260,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 05/06/2023 08:15

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água; dedetização/desinsetização e desratificação, controle sanitário integrado de pragas urbanas, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias e técnico especializado para a função. O serviço será realizado nas escolas municipais e setores da secretaria municipal de educação de Capitão Leônidas Marques..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:572023 / UASG:987489

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/06/2023 13:58

Homologação: 07/06/2023 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água em polietileno com capacidade 3.000 lts

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.977.831/0001-20

COMERCIAL AGROALBA EIRELI

R\$ 187,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

R\$ 197,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

43.895.847/0001-94

LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

R\$ 397,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TIRADENTES DO SUL

Data: 02/02/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO A SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES DE RISCO DE VÍRUS E BACTÉRIAS- CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 81800-7-2023-PRP

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500:3::NO::

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registrados no Mini - Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registrados no Mini Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registr



Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.082.394/0001-90 KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA

R\$ 290,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 270,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SE - SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SE

Data: 20/10/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14018_902022

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.786.607/0001-60 JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

R\$ 270,77

VENCEDOR

Marca: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Item 3: Limpeza e desinfecção de caixa d'água 7.000 a 8.000 litros

Preço Estimado: R\$ 554,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 554,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 554,14

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade

Limpeza e desinfecção de caixa d'água 7.000 a 8.000 litros

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 522,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de detetização, desratização; limpeza de Caixas d'água, e caixas de gordura, para atender as necessidades dos prédios públicos.

Descrição: Limpeza em caixa de água 7000 litros. - Limpeza em caixa de água 7000 litros.

Data: 24/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17362_142023

Lote/Item: 2/6

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 10/09/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSIZkNBgoeOMF8XiEGHW9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.679.542/0001-81 WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

R\$ 522,41

VENCEDOR

Marca: HIPOCLORITO DE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRESTAÇÃO DE

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TIRADENTES DO SUL

Data: 02/02/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO A SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES DE RISCO DE VÍRUS E BACTÉRIAS- CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 81800-7-2023-PRP

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Descrição: Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registrados no Mini - Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registrados no Mini Limpeza e desinfecção de caixa d'água. Com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos insumos necessários para a execução dos serviços. Com emissão de certificado/laudo de realização do serviço prestado. Produtos registr

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.082.394/0001-90 KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA

R\$ 490,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE

Data: 31/10/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA DE 8000 LITROS - LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA DE 8000 LITROS

Identificação: 00005222

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.641.587/0001-74 DEDETIZADORA GOOD LIFE EIRELI

R\$ 650,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Preço Estimado: R\$ 1.047,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.047,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.047,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa de d água 10.000 Litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 941,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Manutenção, higienização de reservatório de água potável -

MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL – Serviço de limpeza de cisterna e caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços serão através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias), retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para a sua completa desinfecção e higienização. Este serviço atende as exigências dos Artigos 24, 33 e 34, CAPÍTULOS IV E V, ANEXO XX da portaria de consolidação nº 5, do Ministério da Saúde de 03/10/2017, quanto à obrigatoriedade de controle sanitário da água para fins de potabilidade.

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 10:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07	M S MANSO LOPES	R\$ 800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.083,30
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUN. DE S.G.O

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores (Desinsetização e Desratização) e Limpeza de Caixas d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, situado à Rua João Evangelista Rosa, 1156 - Centro, São Gabriel do Oeste - MS, através de prestação de serviços especializados, pelo período de 12 meses, em atendimento a FUNSAUDE

Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - 10.000 L - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - 10.000 L

Data: 05/05/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00009323

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.663.080/0001-70 CLEBER EVARISTO BALOQUE - ME

R\$ 700,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TRÊS COROAS

Data: 22/02/2023 00:00

Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: Limpeza de caixa de caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da vigilância sanitária. - Limpeza de caixa de caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, através da autorização da vigilância sanitária.

Identificação: 61700-2-2023-PRP

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.981.354/0001-50 IMUNIZADORA ARARICA LTDA

R\$ 1.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Item 5: Limpeza de caixa de d água 500 Litros

Preço Estimado: R\$ 213,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 213,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,20

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Limpeza de caixa de d água 500 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 194,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 14/06/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Limpeza e desinfecção de caixa d'água 500 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.

Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:987837

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2023 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.977.831/0001-20 COMERCIAL AGROALBA EIRELI

R\$ 87,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

309048
Valor da Proposta Final
R\$ 96,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 265,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 10/11/2022 09:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, dedetização, e, manutenção hidráulica, elétrica, ar condicionado, plataforma elevatória, e manutenção predial, nas dependências da camara municipal de Fazenda Rio Grande..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:927976

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/11/2022 09:05

Homologação: 24/11/2022 14:08

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA Limpeza de 01 caixa d'água 500 litros; Limpeza da caixa d'água de 1000 litros 2X ao ano

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.048.000/0001-88 DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

R\$ 150,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

34.552.242/0001-00 TERCEIRIZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

77.576.478/0001-99 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

R\$ 345,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

Data: 24/02/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios de água

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS A EMPRESA DEVE SER LICENCIADA PELOS ORGÃO SANITÁRIOS E AMBIENTAL, DEVENDO A MESMA APRESENTAR LAUDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, ASSINADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.OS SERVIÇOS OCORRERÃO EM 2 DATAS SENDO 1 NO MÊ - LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS A EMPRESA DEVE SER LICENCIADA PELOS ORGÃO SANITÁRIOS E AMBIENTAL, DEVENDO A MESMA APRESENTAR LAUDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, ASSINADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.OS SERVIÇOS OCORRERÃO EM 2 DATAS SENDO 1 NO MÊS DE MARÇO E A OUTRA NO MÊS DE SETEMBRO. A EMPRESA DEVERÁ ACERTAR O DIA E HORÁRIO DO MESMO COM A DIREÇÃO DA ESCOLA.

Identificação: 66600-8-2023-PRP

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.082.394/0001-90 KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA

R\$ 180,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Item 6: Limpeza de caixa de d água 1000 Litros

Preço Estimado: R\$ 278,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 278,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,13

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Limpeza de caixa de d água 1000 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 266,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 14/06/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Limpeza e desinfecção de caixa d'água 1000 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.

Identificação: NºPregão:432023 / UASG:987837

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2023 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.977.831/0001-20 COMERCIAL AGROALBA EIRELI

R\$ 165,63

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

R\$ 185,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 302,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

26º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis..

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 A 1000 LITROS. SERVIÇO SERÁ ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE DETRITOS E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ESCOVANDO COM MATERIAL APROPRIADO E LIMPO, AS PAREDES INTERNAS, FUNDOS E A TAMPA DO RESERVATÓRIO, UTILIZANDO MATERIAIS ADEQUADOS PARA A LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS, COMO BALDE, ESCADA, VASSOURA, (CERDA DE PLÁSTICO), ESCOVÃO (CERDA DE PLÁSTICO). A DESINFECÇÃO SERÁ COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DE ACORDO COM MANUAIS DE PROCEDIMENTO ADOPTADO POR AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAS), RETIRAR, MANUALMENTE, OS RESÍDUOS FINAIS COM AUXÍLIO DE PANOS E ESPONJAS E ENXAGUAR TODO O RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E NOVAMENTE ESGOTÁ-LO PARA SUA COMPLETA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Data: 02/05/2023 08:30

000050

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160228

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/05/2023 11:33

Homologação: 22/05/2023 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.987.954/0001-78	DEDETIZADORA PONTA GROSSA LTDA	R\$ 295,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.675.119/0001-90	BARUC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 312,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Pregão (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 265,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, dedetização, e, manutenção hidráulica, elétrica, ar condicionado, plataforma elevatória, e manutenção predial, nas dependências da câmara municipal de Fazenda Rio Grande..

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA Limpeza de 01 caixa d'água 500 litros:Limpeza da caixa d'água de 1000 litros2X ao ano

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Data: 10/11/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:927976

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/11/2022 09:05

Homologação: 24/11/2022 14:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
34.552.242/0001-00	TERCEIRIZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Relatório gerado no dia 10/08/2023 10:59:23 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZKNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodepreccs.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZKNBgoeOMF8XIEGHw9LKdCPLkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

77.576.478/0001-99 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

R\$ 345,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Item 7: Limpeza de caixa de d água 12.500 Litros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Limpeza de caixa de d água 12.500 Litros

Item 8: Limpeza de caixa de gordura

Preço Estimado: R\$ 179,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 179,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,79

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Limpeza de caixa de gordura

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM RESINA POLIÉSTER FLEXÍVEL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E FERRAMENTAIS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, a serem executados nos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo Prestação de serviços de sucção por alto vácuo em redes coletoras de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 26/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 932022 / UASG: 153114

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/11/2022 16:57

Homologação: 08/11/2022 17:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: METRO CÚBICO

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.595.674/0001-72

MARCOS ANTONIO HOFLE

R\$ 190,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas, limpeza e desobstrução de fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro e caixas de gordura para atender as necessidades do IFC Campus São Bento do Sul.

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Contratação de Empresa Especializada na Limpeza e desobstrução fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro e caixas de gordura, sem dedicação de mão de obra exclusiva, incluindo fornecimento de equipamentos e materiais para atender às necessidades do IFC campus São Bento do Sul. Obs.: Estima-se que o serviço seja semestral, sendo aproximadamente 30m³ em cada período.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 03/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:872022 / UASG:158125

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/10/2022 11:47

Homologação: 04/10/2022 09:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: METRO CÚBICO

UF: SC

000052

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Pregão (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 199,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de saneamento ambiental abrangendo eventual LIMPEZA DE FOSSA, CAIXAS SEPTICAS, CANOS E DUTOS nas dependências internas e externas das Escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escola Bairro, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos..

Descrição: Limpeza química de equipamentos e tubulações - Serviços de Limpeza de Caixa Gordura e Passagem e manutenção com esgotamento manual ou mecanizado. Os resíduos (lodo) retirados da Caixa são encaminhados para um leito de secagem ou para um carro-tanque especial dando-lhe o destino sanitário adequado. Fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Incluso limpeza de desobstrução de canos e dutos.

CatSer: 2933 - LIMPEZA QUIMICA DE EQUIPAMENTOS E TUBULACOES

Data: 21/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1492022 / UASG:987563

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2022 08:35

Homologação: 23/11/2022 08:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.135.877/0001-40	FLORENTINO INACIO DUARTE LTDA	R\$ 146,25
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
09.071.292/0001-28	ECOVITALE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 252,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 09/05/2023 09:28:07 Acessar a fonte aqui
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 24/03/2023 11:49:36 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <vetpragas@hotmail.com>

Data: 20/07/2023 09:24

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <dedetizadora2p@hotmail.com>

Data: 20/07/2023 09:25

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <ampelioparzia@yahoo.com.br>

Data: 20/07/2023 09:26

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <comercialagroalba@gmail.com>

Data: 01/08/2023 13:17

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Ana Luíza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <comercialagroalba@gmail.com>
Data: 08/08/2023 13:30

- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <limpato2010@hotmail.com>
Data: 08/08/2023 13:40

- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **na Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <odairbelussoeireli@gmail.com>
Data: 10/08/2023 08:10

- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: DETETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

		NOME DA EMPRESA										CNPJ		Observação	
COTAÇÃO 1		VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA										21.754.492/0001-80		20/07/23	
COTAÇÃO 2		ODAIR BELUSSO EIRELI										42.210.656/0001-16		10/08/23	
COTAÇÃO 3		COMERCIAL AGROALBA LTDA										08.977.831/0001-20		09/08/23	
COTAÇÃO 4		PARZIANELLO & CIA LTDA										340.398.850/0001-54		26/07/23	
COTAÇÃO 5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		10/08/23	
COTAÇÃO 6		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		10/08/23	
COTAÇÃO 7		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		10/08/23	
ITEM		DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R\$
1		Detetização, desinsetização e desatização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto principio ativo piretroide em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de são Jorge d’oeste, incluindo no	M²	52300	1,30	1,75	1,80	1,50	1,30	1,59	1,46	1,30	1,80	1,53	67.990,00

baseados no livro de interesse do município

2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	8		300,00	300,00	300,00	300,00	260,33	290,00	270,77	260,33	300,00	286,85	2.082,64
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	4		600,00	450,00	500,00	522,41	490,00	650,00	650,00	450,00	650,00	535,40	1.800,00

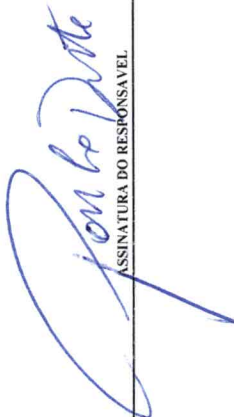
4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	2		1.200,00	500,00	1.200,00	941,65	700,00	1.500,00	500,00	1.500,00	1.006,94	1.000,00
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	40		210,00	180,00	200,00	194,61	265,00	180,00	180,00	265,00	204,94	7.200,00

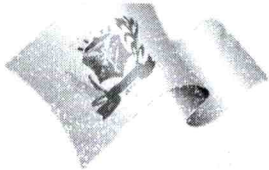
6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	17					280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	---	-----	----	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

☐ COMPRÁ DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 10 de AGOSTO 2023.


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



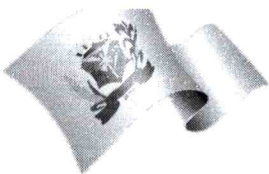
Memorando nº 170/2023

Da: Setor de Compras

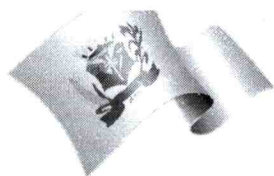
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS (MOSCAS – MOSQUITOS – BARATAS – PULGAS – CARRAPATOS – RATOS E OUTROS) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e murros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas – com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'Oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os	M²	52300	1,30	67.990,00

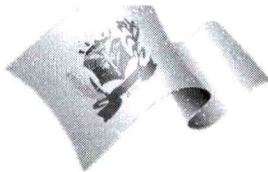


	equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	8	260,33	2.082,64
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	4	450,00	1.800,00



4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	2	500,00	1.000,00
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	40	180,00	7.200,00
6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	17	265,00	4.505,00

M



7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	2	650,00	1.300,00
8	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UND	35	150,00	5.250,00
TOTAL				R\$91.127,64	

Informações gerais:

- O processo de dedetização deverá atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- Deverá ser aplicado produto na rede de esgoto e nas caixas de inspeção;
- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e deverão ser executados aos sábados ou de segunda a sexta-feira fora do horário comercial, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e conforme a necessidade de cada prédio, seja para prevenção ou combate.
- Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser realizados em intervalo médio de 06 (seis) meses.

**JUSTIFICATIVA:**

Faz – se necessário o serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura para ser aplicado nos locais públicos para combate e controle de insetos e demais pragas que possam causar riscos à saúde e limpezas de caixa d'água para garantir as boas práticas de higiene e desta forma segurança aos alunos e demais pessoas, visto que, a recomendação do serviço é a cada 6 meses ou sempre que necessário.

Justificativa da apuração por LOTE:

O julgamento se faz necessário por lote, porque, considerando que os itens compõem um conjunto de serviços para um único objetivo final os quais devem ser executados por uma única empresa específica, ou seja, o julgamento por item causa morosidades no serviço, ao passo que a cada serviço que ocorra, deverá ser solicitado a empresas diversas, o que leva o prejuízo na qualidade e eficiência dos serviços a serem prestados.

Não obstante, é possível citar que a padronização em lote garante que, dentro do termo de referência, possam ser solicitados protocolos de controle e comunicação adicionais e compatíveis entre os itens ofertados, que devem ser do mesmo prestador de serviços, garantindo a implementação de forma eficiente e segura durante a execução dos serviços.

Em geral, argumentam que a licitação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

O agrupamento por lotes poderá ser abrangido quando os itens são de natureza semelhante, o qual para o caso citado se faz. O lote manterá a padronização dos serviços visto que sua natureza é peculiar, ainda, como já mencionado e justificado manter a padronização dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE

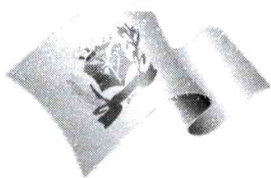
A ata de registro deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços deverão ser aplicados nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.

Não é admitida a subcontratação do objeto e observar que pode ser requisitado quantidade fracionada parcelada de acordo com a solicitação expressa do requisitante em qualquer local distinto durante o período do contrato.

Os serviços que figuram como objeto deste Contrato, deverão ser prestados de acordo com as determinações das Secretarias Geral de Governo e Administração.



A prestação dos serviços será feita conforme a solicitação do Gabinete, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade será efetuado pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529-87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

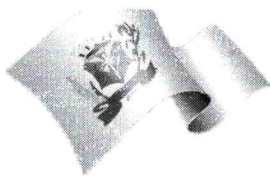
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000072

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.
Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. De Compras

De acordo.
Em 14/08/23

Elizangela Aives Gomes
Elizangela Aives Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
LEILA DA ROCHA
Prefeita

16/08/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000073

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/08/2023

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 17/08/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000074

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/08/2023

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, até o valor de R\$ 91.127,64 (noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 17 08 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000075

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/08/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 17/08/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2023	2790	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2023	3800	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data

17.08.23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000076

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/08/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de **São Jorge D'Oeste - Pr**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2467/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

23 - 11 - 63



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data

17/08/23.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

300077

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas - pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 02 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **<http://www.pmsjorge.pr.gov.br>** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000078

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/08/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **105/2023**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Daniel Souza Dias
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data

17 / 08 / 23

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

000079

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 165/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 105/2023**, tendo como **objeto** registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Memorando nº 252/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verificam-se ainda as benesses exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

JSB



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

000080

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

000081

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por grupo de itens, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de agosto de 2023

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.472, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	URGENCIA E EMERGÊNCIA	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
	Total	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	URGENCIA E EMERGÊNCIA	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
	Total	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.473, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	2.157.368,25
	Total	2.157.368,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.474, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	2.157.368,25
	Total	2.157.368,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.475, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	2.157.368,25
	Total	2.157.368,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.476, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	2.157.368,25
	Total	2.157.368,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.477, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

3.3.90.32 - 000 (846)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.750,00
3.3.90.32 - 000 (847)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.750,00
3.3.90.32 - 000 (848)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.750,00
3.3.90.32 - 000 (849)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.750,00
3.3.90.32 - 000 (850)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.750,00
	Total	-15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.478, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", inciso da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.157.368,25 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10	Suprimento	
10.332	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
10.302.0043.0001	Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA 24h	
3.3.90.37 - 302 (1806)	Locação de Mão-de-Obra	2.157.368,25
	Total	2.157.368,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar do que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do anexo de parâmetros de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Pato Branco, 15 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

*Regulamentado por erro material.

Salto do Lontra, Quarta-feira, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa-buracos e remediação profunda, nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: S&B RECONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.715.304/0001-47

AUMENTO DE META FÍSICA: 156.314,43

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-feira, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carapatus - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pms.org.br> ou através do site: <http://www.gov.br/compras/pl-br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023.

Leila da Rocha - Freitas

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, para a contratação de show artístico da dupla CEZAR E PAULINHO, em comemoração ao aniversário do município de Marmeleiro, no dia 24 de novembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 125/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.552.051/0001-85.

Valor: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Pagamento: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de notas de empenho e apresentação das Notas Fiscais.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 para contratação da instituição SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54, para capacitação com o tema "PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO MUNICIPAL", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 126/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0012-54.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para a unidade de saúde do Novo Progresso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 124/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.694.707/0001-85.

Valor Total: R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

(Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade do item 03, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade referente ao provimento do data center, no valor de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal do item 03 do Contrato de R\$ 3.991,44 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.214,06 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal São Jorge-Educação Infantil e Ensino Fundamental, Elvinda Glienke, conforme normas regimentais do seu estatuto, convoca a comunidade escolar e diretora do Conselho escolar para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2023, nas dependências da escola, na rua Amandio Antonio Boareto, 430 para deliberarem sobre:

- Abertura
 - Prestação e aprovação de contas
 - Substituição de membros da diretora da APMF
 - Substituição dos membros do conselho escolar
 - Explanção sobre o AB digital
 - Assuntos gerais
- São Jorge D'Oeste, 16 de agosto de 2023

ELVINDA GLIENKE
PRESIDENTE DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE-E.I.E.F.

Cod418094

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 035/2023; OBJETO: Contratação da empresa INGA VEICULOS LTDA, situada no Trevo das Rodovias, BR 158/208, CEP 85520-000, em Vitorino, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 01.994.951/0002-77, para revenda de 80.000 km da MBB Sprinter 516 placa RHZZ6H12, em período de garantia pelo Centro Secretária Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede no TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO-CEP: 85575000-BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 4.905,18 (quatro mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos); RECONHECIMENTO: 17/08/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 17/08/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod418100

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/09/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de manta asfáltica para revestimento em HDPE para 08 caminhões caçamba do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod418106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 – Processo nº 285/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, reagentes, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1- K C GUIMARAES LTDA CNPJ Nº 42.711.814/0001-84. Item 01 R\$ 63,00, Item 02 R\$ 15,00, Item 03 R\$ 29,00, Item 04 R\$ 228,00, Item 05 R\$ 126,00, Item 06 R\$ 140,00, Item 07 R\$ 139,00, Item 08 R\$ 94,00, Item 09 R\$ 109,00, Item 10 R\$ 119,00, Item 11 R\$ 79,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 171.370,00 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod418108

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/09/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023. Leila da Rocha-Prefeita

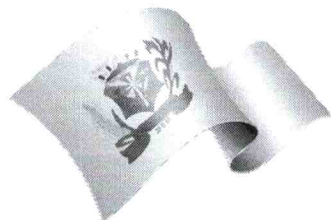
Cod418113

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod418139



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

300084

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 105/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

02/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro - São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de outubro de 2023 às 08h00

UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

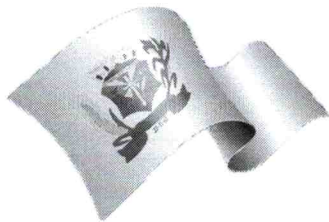
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 02 de outubro de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

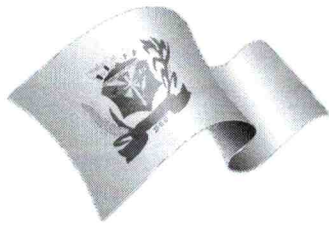


2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.1.1. **Justificativa da apuração por LOTE:** O julgamento se faz necessário por lote, porque, considerando que os itens compõem um conjunto de serviços para um único objetivo final os quais devem ser executados por uma única empresa específica, ou seja, o julgamento por item causa morosidades no serviço, ao passo que a cada serviço que ocorra, deverá ser solicitado a empresas diversas, o que leva o prejuízo na qualidade e eficiência dos serviços a serem prestados. Não obstante, é possível citar que a padronização em lote garante que, dentro do termo de referência, possam ser



solicitados protocolos de controle e comunicação adicionais e compatíveis entre os itens ofertados, que devem ser do mesmo prestador de serviços, garantindo a implementação de forma eficiente e segura durante a execução dos serviços. Em geral, argumentam que a licitação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. O agrupamento por lotes poderá ser abrangido quando os itens são de natureza semelhante, o qual para o caso citado se faz. O lote manterá a padronização dos serviços visto que sua natureza é peculiar, ainda, como já mencionado e justificado manter a padronização dos serviços

- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

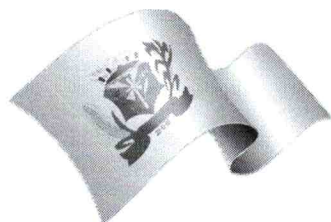
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

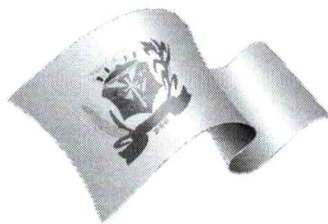


- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no

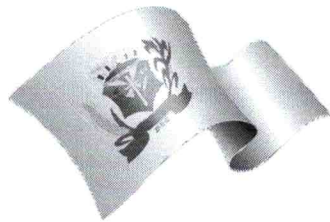


fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.

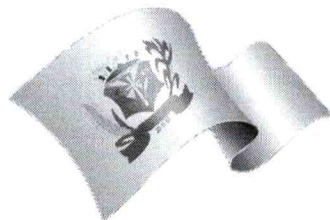
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **02 de outubro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por grupo de itens.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;



- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

11



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

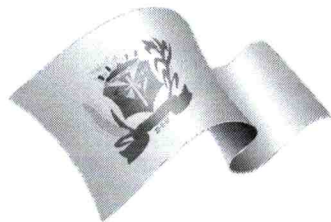
10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



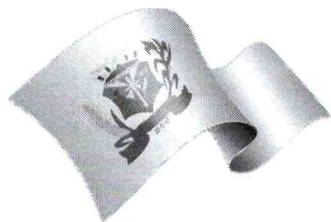
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

H



- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 10.7.2. Certidão de registro da licitante perante a autoridade sanitária ou ambiental com atribuição para tanto, consoante à legislação do Estado ou Município de sua Sede.
- 10.7.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional** competente para serviços de sanitização e desinfecção de ambientes contra bactérias, vírus e demais micro-organismos causadores de Patologias;
- 10.7.4. Indicar **Responsável Técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços definidos no Anexo I - Termo de Referência e também que é responsável diretamente:
- Pela execução dos serviços; treinamento dos operadores;
 - Aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;
 - Orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao serviço de sanitização de ambientes, e por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente. Através de declaração da Proponente (**Anexo XI**);
- 10.7.5. De acordo com a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, da ANVISA, considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
- 10.7.6. **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- 10.7.7. **Certidão de Registro Técnico no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pelos serviços.**
- 10.7.8. Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços, e dos locais onde serão realizados os serviços. A declaração deverá ser juntada no envelope da Habilitação.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

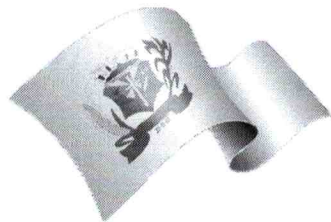
44



- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO",



devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 **A proposta deverá conter:**
- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
 - 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

M



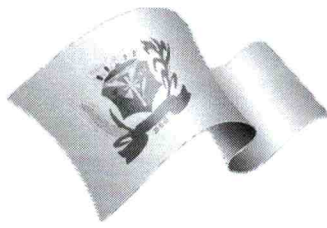
13 DOS RECURSOS

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

H



equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

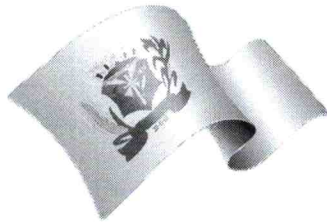
16 DO PAGAMENTO

16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de

H



pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

- 16.10** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

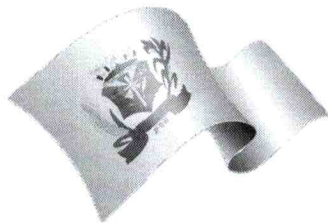
17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.7** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.13** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.99.99	000
2790	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.39.99.99	000
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.7** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.8** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



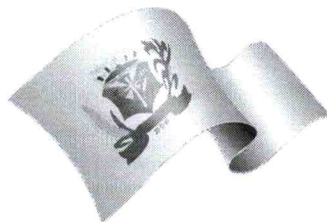
- 18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso



assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não manter a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3



Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

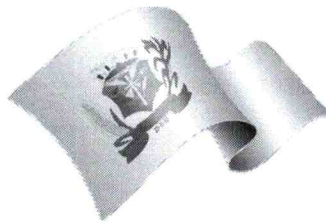
- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo



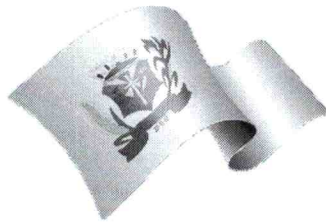
responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 17 de agosto de 2023.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000109

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I - DESCRIÇÃO:**

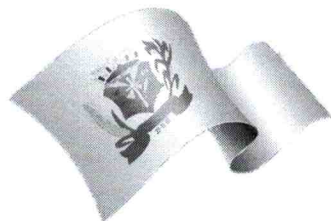
- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65212	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas - com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'Oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional	52.300,00	M ²	1,30	67.990,00



		responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
2	65215	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	500,00	1.000,00
3	65218	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	650,00	1.300,00
4	65217	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	17,00	UN	265,00	4.505,00
5	65213	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos	8,00	UN	260,33	2.082,64

M



		e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
6	65216	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	40,00	UN	180,00	7.200,00
7	65214	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	450,00	1.800,00
8	65219	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	35,00	UN	150,00	5.250,00
TOTAL.....						91.127,64

Informações gerais:

- O processo de dedetização deverá atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;



- Deverá ser aplicado produto na rede de esgoto e nas caixas de inspeção;
- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e deverão ser executados aos sábados ou de segunda a sexta-feira fora do horário comercial, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e conforme a necessidade de cada prédio, seja para prevenção ou combate.
- Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser realizados em intervalo médio de 06 (seis) meses.

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 91.127,64 (noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços deverão ser aplicados nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.
 - 2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
 - 2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Não é admitida a subcontratação do objeto e observar que pode ser requisitado quantidade fracionada parcelada de acordo com a solicitação expressa do requisitante em qualquer local distinto durante o período do contrato.
- 2.4. Os serviços que figuram como objeto deste Contrato, deverão ser prestados de acordo com as determinações das Secretarias Geral de Governo e Administração.
- 2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.



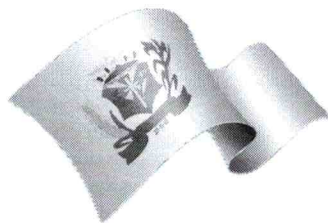
- 2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.7. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Faz - se necessário o serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura para ser aplicado nos locais públicos para combate e controle de insetos e demais pragas que possam causar riscos à saúde e limpezas de caixa d'água para garantir as boas práticas de higiene e desta forma segurança aos alunos e demais pessoas, visto que, a recomendação do serviço é a cada 6 meses ou sempre que necessário.
- 3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
 - a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
 - b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
 - c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
 - d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

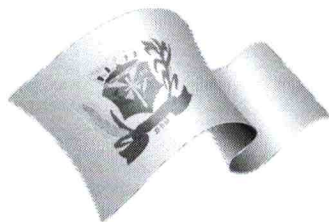
- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529-87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

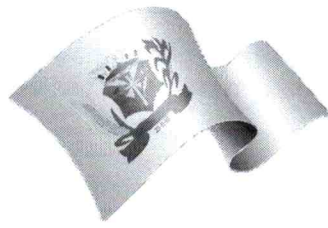
- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:



- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000117

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023 em epígrafe que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

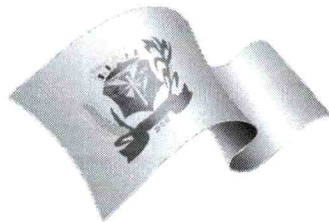
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000119

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

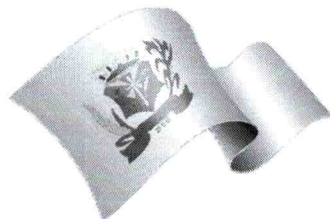
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 105/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - IV**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 105/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

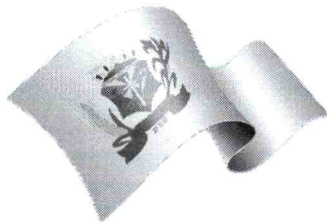
1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser aplicados nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

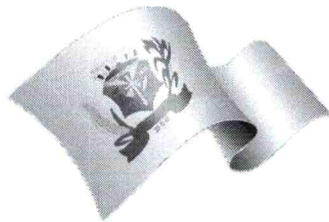
3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO



9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na instrução normativa RFB nº 1234/2012, as notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do imposto de renda.

9.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

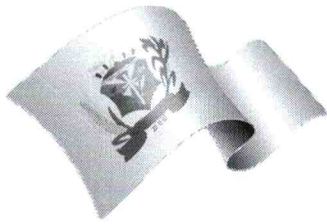
9.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.99.99	000
2790	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.39.99.99	000
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99	000

9.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.8. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



9.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.14. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

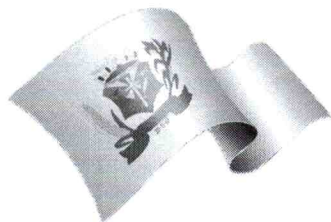
12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

M



12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

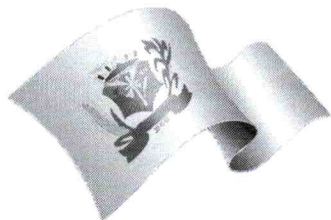
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.



6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

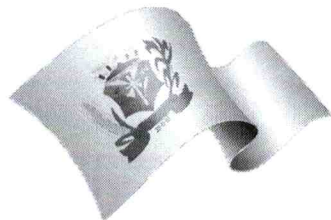
13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo,



garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

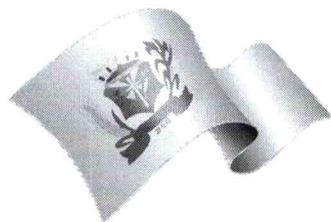
14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000130

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

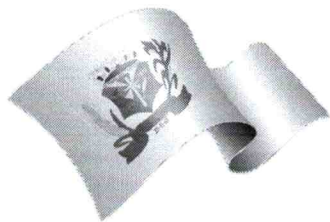
16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 105/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000131

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

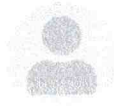
Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 105/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	nº do Registro	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**REFERENTE AO PREGÃO 105-2023**

De DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>
Para daniel@pmsjorge.pr.gov.br <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/08/2023 13:52

Boa tarde.

Gostaria de algumas informações, por gentileza.

Em relação ao Pregão mencionado, no item de limpeza de caixas de gordura:

Foi realizado levantamento de preços com 3 (três) orçamentos de empresas qualificadas para tal atividade ?

Qual a quantidade de dejetos a ser retirado de cada caixa em média ?

Será exigido da empresa executora documentos necessários tais como:

Licença Ambiental de Operação do IAT/Pr ?

Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA, por estar descrito como Atividade Potencialmente Poluidora ?

Comprovante mediante contrato com empresa receptora para destinação final dos resíduos ? Já que não pode haver destinação inadequada.

Em casos de destinação ambientalmente incorreta, o contratante pode ser responsabilizado também - COORESPONSÁVEL - caso não exija a documentação da empresa contratada.

Gratos pela sua compreensão em nos esclarecer.

Att.





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000133

Memorando n.º 15/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de Agosto de 2023.

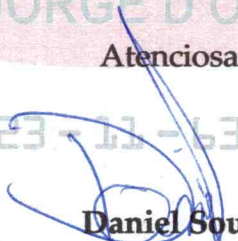
Exma. Senhora
Elizangela Alves Gomes
Setor Jurídico
São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Pregoeiro encaminha solicitação de esclarecimento de empresa interessada no pregão eletrônico nº 105/2023, para análise e solicita parecer.

Prezado Sra.

1. Vimos através deste, encaminhar pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DESLIM, empresa está que tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 105/2023, processo licitatório nº 335/2023, com abertura prevista para 02/10/2023 as 08h00min.
2. Considerando que há pertinência nos questionamentos levantados pela interessada, considerando que trata-se de questionamentos técnicos e ambientais, considerando que o pregoeiro e equipe de apoio não possuem conhecimento técnico específico sobre o assunto. Justifica-se a solicitação de parecer jurídico quanto ao seguimento a ser dado para tal demanda.
4. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2467/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, situada na Rua Fortaleza, 1339, Cascavel-Pr, CEP: 81.810-051, inscrita no CNPJ nº 21.754.492/0001-80, por seu representante legal Sr. Willian Edurardo Erdmann, inscrito no CPF nº 078.827.529-16, vem respeitosamente, perante à vossa presença da Ilma. Sr.(a) Pregoeiro(a) responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21 e art. 41 §2º da Lei 8666/93, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos: Se faz necessário portanto efetuar algumas inclusões e retificações no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, para tornar esta uma aquisição vantajosa, livre de favoritismos indevidos, respeitando os princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública e outros relativos ao procedimento licitatório.

1. TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação ao edital faz-se tempestiva em conformidade ao art. 164 da Lei 14.133/21 art. 41 §2º da Lei 8666/93 e item 2 do edital.

2 MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital em epígrafe cujo o objeto atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr, por um período de 12 meses.

No tocante a documentação relativa à habilitação exigida pelo presente edital, mais precisamente no item 10, os quais elencam quais os documentos que

devem ser apresentados preenchendo assim os requisitos estabelecidos, merecem uma atenção específica, o que acarreta na solicitação de uma documentação específica como requisito habilitatório por se tratar de uma licitação de caráter técnico.

Pois bem.

3. DIREITO

3.1 SESA 374/2015

Conforme a resolução SESA 374/2015, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, a qual visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo das Instituições Educacionais e a conservação do patrimônio público.

Desa forma, a empresa especializada para prestar serviços de dedetização deve preencher todos os itens do art. 3º.

Art. 3º - O manejo integrado compreenderá, no mínimo:

- I. **Comprovante da prestação do serviço** realizado pela empresa especializada no controle de pragas urbanas à empresa solicitante;
- II. **Mapeamento** das iscas e armadilhas, se aplicável;
- III. **Relatório** de inspeção preenchido, contendo, no mínimo:
 - a. Assinatura do responsável pela inspeção;
 - b. **Data da inspeção**;
 - c. **Indícios de infestação no local**, como por exemplo, fezes entre outros;
 - d. **Presença de pontos de abrigo e aberturas** passíveis de entrada de vetores e pragas;
 - e. **Sugestões de medidas de controle** como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
 - f. **Controle da eficiência das iscas**: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
 - g. **Inspeção das armadilhas** controle, se aplicável;
 - h. **Sugestões de medidas de controle** a serem adotadas pela empresa contratante;
 - i. **Assinatura do responsável técnico** da empresa contratada;
 - j. **Assinatura do representante da empresa** contratante.

Além dos itens obrigatórios elencados acima, sugerimos que as empresas licitantes devem apresentar em fase de habilitação a seguinte documentação:

Conforme artigo 15 da Resolução SESA 374/2015 As empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas devem:

- I. **Possuir Licença Sanitária e Ambiental** atualizadas para funcionar, **Licença Ambiental expedida pelo IAP – PR** ou órgão equivalente conforme LC 140/2011;
- II. **Possuir Responsável Técnico** legalmente habilitado e capacitado;
- III. **Funcionar em instalações de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade**, com projeto arquitetônico devidamente atualizado e aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária;
- IV. **Garantir que os veículos utilizados na prestação do serviço atendam ao solicitado nos artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56 desta Resolução;**
- V. **Estar devidamente inscrita no Conselho de Classe do Responsável Técnico;**
- VI. **Possuir Alvará de Funcionamento, Licenciamento Ambiental e Laudo do Corpo de Bombeiros**, atualizados, sendo que estes documentos serão exigidos no requerimento para liberação da Licença Sanitária;
- VII. **VII. Disponibilizar os uniformes e EPIs** para seus funcionários, que deverão ser de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade;
- VIII. **XIII. Utilizar somente produtos desinfestantes domissanitários** com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação, concentração máxima especificada, instruções do fabricante contidas no rótulo e na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ e obedecendo à legislação pertinente;
- IX. **XV. Possuir um Manual de Boas Práticas Operacionais - MBPO**, datado e assinado pelo Responsável Técnico e disponível a todos os funcionários, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, contemplando no mínimo o disposto no Anexo VII.
- X. **XVI. Ter trabalhadores que irão prestar o serviço** de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme Anexo VIII e **em número suficiente.**

Art. 25 - A empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas deve:

- I. -Atender as disposições legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais (NR-1);
 -Equipamentos de Proteção Individual - EPI (NR 6);
 -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 9), Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (NR 33), Trabalho em altura (NR 35) e demais Normas Regulamentadoras que se fizerem necessárias;

Art. 51- O transporte de desinfestantes somente deverá ser feito em veículo

licenciado pela Vigilância Sanitária.

- a) **Os produtos utilizados por empresas especializadas devem ter registro na ANVISA. Relação de produtos utilizados para cada praga alvo**, sua forma de aplicação, princípio ativo, produto que será utilizado na execução dos serviços com a comprovação do registro no Ministério da Saúde, composição/concentração e classe química conforme artigo 6º;
- b) **Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional** dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.
- c) **Certidão negativa de débitos do conselho pessoa física e jurídica** do responsável técnico;
- c.1) **Registro da empresa no conselho do estado do Paraná**, onde ocorrerá à prestação do serviço;
- d) Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**);
- e) Apresentar **carteira de registro do técnico como Controlador de pragas** bem como ter trabalhadores que irão prestar o serviço de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme art. 15, XVI e seus respectivos parágrafos da Resolução SESA-374/2015.
- f) Apresentar **certificado de devolução das embalagens vazias** para o fabricante;

Art. 62 - O **descumprimento** das disposições contidas nesta Resolução e na norma técnica por ela aprovada constitui **infração sanitária**, nos termos do Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.711, ou outra legislação que venha substituí-la, **sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penais cabíveis**.

Art. 23 da Resolução 622/2022. O **descumprimento** das determinações desta Resolução constitui **infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades** previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou instrumento legal que venha a substituí-la, **sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis**

Sabe-se que por mais que a legislação vigente assim estabeleça, ocorre que nem todas as empresas prestadoras deste serviço acabam se adequando e ainda, e quando participam de certames para atender aos órgãos públicos, devido à não fiscalização que deveria acontecer por parte da Vigilância Sanitária do Município a fiscalização do cumprimento das exigências previstas da Resolução SESA 374/2015, ou pela falta de conhecimento técnico na preparação do edital, ou ainda, apesar de ser direcionado uma pessoa para acompanhar à prestação de serviço também não ter o conhecimento técnico dos produtos que estão sendo diluídos, onde estão sendo armazenados, se o

técnico está ou não fazendo o uso adequado do EPI, ou ainda se o carro possui ou não licença sanitária, ocorre que diversas empresas acabam participando, são vitoriosas por oferecerem o preço mais vantajoso, todavia, deixam a desejar em um manejo eficaz do controle de pragas.

O acordão abaixo dispõe que é permitido a comprovação de outras documentações quando necessárias:

Acórdão 534/2016 – Plenário | Relator: ANA ARRAES | 09/03/2016

É lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada.

Resta claro que a maioria das empresas licitantes, mesmo possuindo condições de prestarem o serviço, não obstem a Administração solicitar a apresentação dos documentos acima elencados com objetivo de atender de forma competente e eficaz a prestação de serviço requerida no edital, evitando assim qualquer prejuízo ambiental, físico aos cidadãos e financeiro ao órgão público.

Veja bem, trata-se de uma licitação de caráter técnico, e ocorre que, a ausência de cautela com o manuseio de venenos realizados por pessoas inabilitadas para o serviço e até mesmo o local onde são armazenados os produtos e o carro onde é alojado os produtos, não afasta qualquer acidente que pode ser provocado e atingir todo o setor da administração pública INCLUSIVE CRIANÇAS quando a prestação de serviço ocorrer nas escolas.

Por isso, o solicitado é a **ratificação do edital** com os itens acima elencados conforme art. 3º da resolução SESA 374/2015 no edital, além de estar em conformidade com a RDC nº 52/2009 e RDC nº 622/2022, uma vez que quando apresentados pelas empresas licitantes demonstrará a maior qualificação para prestar serviço com excelência e toda cautela necessária ao Município.

Sabe-se que a Administração Pública visa pela ampla concorrência nos processos licitatórios, uma vez que os documentos habilitatórios listados no presente edital já selecionam participantes aptos ou não, todavia, nada impede com que documentos técnicos a mais para comprovar a prestação de serviço eficaz.

Tendo em vista que as Resoluções da RDC - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, nº 52 e 216 da ANVISA e Portaria CVS/06 descrevem que o monitoramento do Controle Integrado de Pragas deve ser implantado como procedimento de boas práticas de modo a prevenir

ou minimizar a presença de insetos e roedores, e, ainda, a Resolução RDC nº 52 da ANVISA em sua seção III, art. 4º, determina que esse controle deve ser feito num prazo de 6 (seis) em 6 (seis) meses, bem como, para cumprir com a Lei nº 13.331 de 23/09/2001 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná.

Sendo assim, pugna-se pela apresentação da documentação técnica prevista da Resolução SESA 374/2015, RDC nº 52 E 622 da Anvisa.

III. DO PEDIDO

Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja ratificando assim o Edital e acatado as sugestões acima elencadas em conformidade com Resolução SESA 374/2015, RDC 52 e 622 da ANVISA.

Nestes termos,
Pede
Deferimento.

Cascavel, 31 de agosto de 2023.

WILLIAN
EDUARDO
ERDMANN:0788
2752916

Assinado de forma
digital por WILLIAN
EDUARDO
ERDMANN:07882752916
Dados: 2023.08.31
14:59:03 -03'00'

WILLIAN EDUARDO ERDMANN
Representante Legal



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000149

Memorando n.º 18/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 31 de Agosto de 2023.

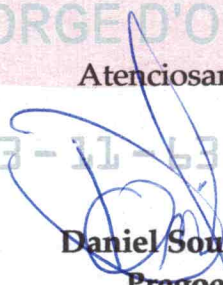
Exma. Senhora
Elizangela Alves Gomes
Setor Jurídico
São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Pregoeiro encaminha solicitação de esclarecimento de empresa interessada no pregão eletrônico nº 105/2023, para análise e solicita parecer.

Prezado Sra.

1. Vimos através deste, encaminhar pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, empresa esta que tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 105/2023, processo licitatório nº 335/2023, com abertura prevista para 02/10/2023 as 08h00min.
2. Considerando que há pertinência nos questionamentos levantados pela interessada, considerando que trata-se de questionamentos técnicos e ambientais, considerando que o pregoeiro e equipe de apoio não possuem conhecimento técnico específico sobre o assunto. Justifica-se a solicitação de parecer jurídico quanto ao seguimento a ser dado para tal demanda.
4. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Portaria nº 2467/2023



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000141

Memorando n.º 18/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 31 de Agosto de 2023.

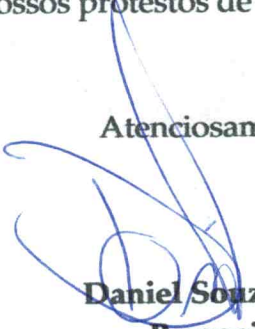
Exma. Senhora
Elizangela Alves Gomes
Setor Jurídico
São Jorge D'Oeste - PR.

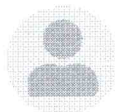
Ref.: Pregoeiro encaminha solicitação de esclarecimento de empresa interessada no pregão eletrônico nº 105/2023, para análise e solicita parecer.

Prezado Sra.

1. Vimos através deste, encaminhar pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, empresa está que tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 105/2023, processo licitatório nº 335/2023, com abertura prevista para 02/10/2023 as 08h00min.
2. Considerando que há pertinência nos questionamentos levantados pela interessada, considerando que trata-se de questionamentos técnicos e ambientais, considerando que o pregoeiro e equipe de apoio não possuem conhecimento técnico específico sobre o assunto. Justifica-se a solicitação de parecer jurídico quanto ao seguimento a ser dado para tal demanda.
4. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n.º 2467/2023

**Re: REFERENTE AO PREGÃO 105-2023**

De <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>
Para DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>
Data 06/09/2023 10:17

Decisão de Impugnação PE 105.2023 Deslim.pdf (~493 KB)

Em 18/08/2023 13:52, DESLIM PB escreveu:

Boa tarde.

Gostaria de algumas informações, por gentileza.

Em relação ao Pregão mencionado, no item de limpeza de caixas de gordura:

Foi realizado levantamento de preços com 3 (três) orçamentos de empresas qualificadas para tal atividade ?

Qual a quantidade de dejetos a ser retirado de cada caixa em média ?

Será exigido da empresa executora documentos necessários tais como:

Licença Ambiental de Operação do IAT/Pr ?

Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA, por estar descrito como Atividade Potencialmente Poluidora ?

Comprovante mediante contrato com empresa receptora para destinação final dos resíduos ? Já que não pode haver destinação inadequada.

Em casos de destinação ambientalmente incorreta, o contratante pode ser responsabilizado também - COORESPONSÁVEL - caso não exija a documentação da empresa contratada.

Gratos pela sua compreensão em nos esclarecer.

Att.

DESLIM

- ☒ DESINSETIZAÇÃO
- ☒ DESENTUPIMENTO DE CANOS
- ☒ LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA
- ☒ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
- ☒ LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

46 3225-4817 . 46 99106-4353



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000143

RESPOSTA PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Licitação: Pregão Presencial n°. 105/2023

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Impugnante: DESLIM PB

A Empresa DESLIM PB, solicitou via *e-mail*, informações quanto:

Em relação ao pregão mencionado, no item de limpeza de caixas de gordura:

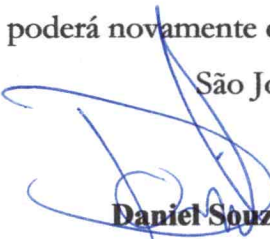
1. Foi realizado levantamento de preços com 3 (três) orçamentos de empresas qualificadas para tal atividade?
2. Qual a quantidade de dejetos a ser retirado de cada caixa em média?
3. Será exigido da empresa executora documentos necessários tais como: licença ambiental de Operação do IAT/PR?
4. Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA, por estar descrito como atividade potencialmente poluidora?
5. Comprovante mediante contrato com a empresa receptora para destinação final dos resíduos? Já que não pode haver destinação inadequada.

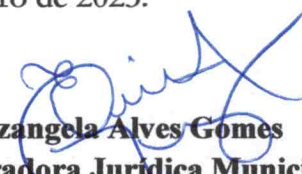
Pois bem, em resposta informa-se que:

1. Os orçamentos foram realizados com empresas do ramo, bem como conforme banco de preços.
2. A Secretaria de Saúde irá averiguar e incluir tal informação em retificação de edital.

Quanto aos demais questionamentos, o presente edital, será retificado, as dúvidas ora suscitadas, estarão abrangidas pela retificação e caso assim não esteja, a empresa poderá novamente estar questionando.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n° 2468/2023


Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000144

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial nº. 105/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO

Impugnante: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao edital relativo ao processo de licitação nº 105/2023, na modalidade Pregão eletrônico, que tem por objeto O "REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS (MOSCAS MOSQUITOS BARATAS PULGAS CARRAPATOS RATOS E OUTROS) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR."

1. DA IMPUGNAÇÃO

A proponente: **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, apresentou impugnação ao edital processo licitatório Pregão Presencial nº. 105/2023, aduzindo para tanto que:

1. Em suma entende pela necessidade de adequação das exigências quanto a habilitação, incluindo-se as previsões da Resolução SESA 374/2015, a RDC 52/2009 e RDC 622/2022 da ANVISA.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente impugnação pois apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000145

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

3. DO MÉRITO

Dada a tempestividade da impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

De fato tem-se pela necessidade de adequação do objeto, uma vez que não se observou as exigências constantes da legislação infralegal.

As normas infralegais, não são capazes de gerar direitos, ou impor obrigações, contudo, entende-se que, as normas em questão são de suma importância para trazer segurança jurídica na contratação, especialmente porque dizem respeito a habilitação e forma de execução do objeto.

Veja que as normas dizem respeito a regulamentação específica das empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas, tais como a Resolução SESA 374/2015, a RDC 52/2009 e RDC 622/2022 da ANVISA.

4. DO PARECER

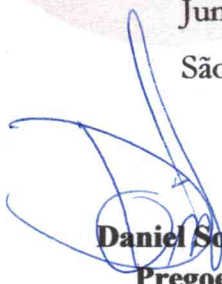
Deste modo, em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para no mérito, **ACOLHER E DAR PROVIMENTO**, razão pela qual retifique-se o edital adequando-o nas normas ora citadas, republicando-o na íntegra.

Solicite-se apoio da Equipe da Vigilância Sanitária, para dizer quais regras dentre as previstas nas resoluções acima citadas devem ser observadas.

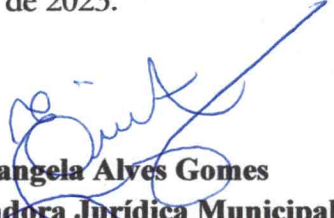
Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2023.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Portaria nº 2468/2023


Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

**Re: ENC: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 105/2023**

De <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>
Para Licitações Vetpragas <licitacoes.vetpragas@hotmail.com>
Data 06/09/2023 10:18

Decisão impugnação PE 105.2023 VETPRAGAS.pdf (~973 KB)

Em 31/08/2023 15:05, Licitações Vetpragas escreveu:

Sigo à disposição,
Atenciosamente,

Willian E. Erdmann

Diretor e Representante Legal
(45)99923-4178

Bruna D. Leal

Analista de Licitação
(45)99981-0420



De: Licitações Vetpragas <licitacoes.vetpragas@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:54
Para: licitacaobva@gmail.com <licitacaobva@gmail.com>
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 035/2023

Olá tudo bem?

Segue conforme anexo a impugnação ao edital 105/2023 referente ao controle de pragas. Tendo em vista a licitação ser de caráter técnico, envio também algumas notícias que acabamos presenciando

em nosso ramo da ausência de cautela no manuseio de venenos, atingindo inclusive o setor da educação podendo inclusive causar riscos à saúde.

Os venenos devem ser armazenados em carros que possuem a licença sanitária veicular em compartimento separado, os técnicos devem ser devidamente capacitados e instruídos com os cursos específicos para realizar a prestação de serviço. Ainda, necessitam obrigatoriamente fazer o uso correto dos EPI'S, o que claramente não está acontecendo nas imagens elencadas acima.

O objetivo do envio deste edital modelo, busca a efetiva documentação específica para um controle de pragas mais eficaz, bem como apresentação de produtos que serão utilizados na prestação de serviço por cada licitante com objetivo de evitar qualquer dano à saúde ou agredir o meio ambiente, além de outras informações claras e precisas que cada licitante deverá apresentar, bem como laudos dos monitoramentos sempre que à prestação de serviço for realizada.

Ainda, importante destacar que isso também evita com que empresas licitantes ganhem pelo menor preço, todavia não realizem serviço de qualidade ou até mesmo não sanem os problemas causados pela infestação de pragas, o que poderá acarretar em prejuízos à saúde, financeiros e econômicos.

Aguardo confirmação do e-mail.

Sigo à disposição,
Atenciosamente,

Willian E. Erdmann

Diretor e Representante Legal
(45)99923-4178

Bruna D. Leal

Analista de Licitação
(45)99981-0420





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000148

Memorando n.º 24/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de Setembro de 2023.

Prezado Senhor

Luis Matei – Secretário de Saúde

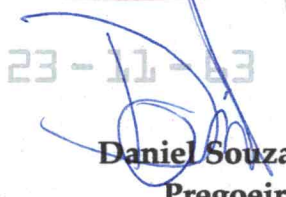
Secretaria de saúde - São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Pregoeiro Solicita esclarecimento em razão de dúvidas levantadas por empresa interessada no pregão eletrônico nº 105/2023, para análise e parecer.

Prezado Sr.

1. Vimos através deste, com base no pedido da empresa Deslim Desinsetização, bem como diante do parecer jurídico emitido pela procuradora jurídica do município, solicitar que seja verificado qual o tamanho (capacidade) das caixas de gordura as quais se pretende contratar serviços de limpeza.
2. Considerando que há pertinência nos questionamentos levantados pela interessada, considerando que trata-se de questionamentos que conforme as informações obtidas na verificação poderá alterar a formulação do próprio termo de referência, considerando que o pregoeiro e equipe de apoio não possuem conhecimento técnico específico sobre o assunto. Justifica-se a solicitação de parecer da secretaria de saúde solicitante do referido item, quanto ao seguimento a ser dado para tal demanda.
4. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2467/2023

20.09.2023
Srs Matei



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000149

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 105/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 105/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 19 de Setembro de 2023.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO N° 4.029/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável área de 22.431,31m² do Lote nº 81-A, para fins de implantação de Loteamento Habitacional Popular e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública, a área de 22.431,31m² do Lote nº 81-A, que será desmembrado da Matricula nº 12.116 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR.

Art. 2º. Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Avaliação, que tem os seguintes membros:

GLACIANO DE OLIVEIRA – CREA/PR 157.785/D;

EVARI DOS SANTOS – CRECI 14.473;

ELSON ZWICKER – CRECI 19.095;

ISAAC MARTINS – CRECI 34.365;

Art. 3º. A Comissão referida neste Decreto terá o prazo de 10 (dez) dias, da publicação deste, para emitir Laudo de Avaliação do Imóvel considerando que sobre a área não há benfeitorias.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod4198593

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 105/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 105/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod419833

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de engenharia elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na iluminação pública municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela administração do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.pmsjorge.pr.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 20/09/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod419834

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças, material de consumo e prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos das marcas Husqvarna, Tecca e Sthil pertencentes à municipalidade visando a manutenção de equipamentos de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 05 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.pmsjorge.pr.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2023. Leila da Rocha -Prefeita

Cod419893

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro através de emenda parlamentar à APAE. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extra-Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 23:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o recurso financeiro através de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, CNPJ 78.687.332/0001-83.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 22 de setembro de 2023.

Géssica Aparecida Celeski - Presidente CMAS

Cod419854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA

SÃO JORGE D'OESTE/PR – ANO 2023

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições visando assegurar a participação da população CONVOCA a população em geral, para participar DA AUDIÊNCIA PÚBLICA para implantação do Programa Vida Nova desenvolvido pela COHAPAR junto ao banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a ser realizada na seguinte data:

Audiência dia 06 de outubro de 2023, às 14h:00min;

Local: Na antiga Escola São Jorge, na Avenida Adelarte Debortoli, nº 544, centro, São Jorge D'Oeste-PR.

O assunto a ser apresentado a sociedade civil diz respeito a consulta pública quanto ao programa Vida Nova, o qual visa viabilizar a construção de casas populares dotadas de infraestrutura em área doada pelo município e um conjunto de ações socioambientais e intersetoriais.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod419858



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000152

Memorando nº 418/2023

São Jorge D'Oeste, 22 de setembro de 2023

Da: Secretaria municipal de saúde

Ao: Pregoeiro Daniel Souza Dias

Venho por meio deste em resposta ao Memorando nº 24/2023 do Setor de licitações referente ao acidente ao pregão eletrônico 105/2023.

Foi levantado junto ao setor de Engenharia que possuímos 6 caixas de gordura com tamanho 16 litros de capacidade em média.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3709/2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000153

Memorando nº 212/2023

Da: Secretaria de Educação

Para: Setor de Compras/licitações

Solicito a Ratificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2023, onde foi representado pelo memorando 170/2023 do setor de Compras.

Exclusão do item 8 que descreve:

Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.

Justificativa:

Memorando nº 401/2023 Ref.: exclusão item licitação

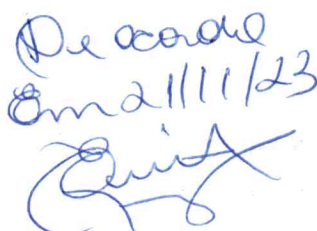
Vimos por meio deste, solicitar ao setor de compras para excluir o item número 06 (limpeza de caixas de gorduras) do pregão eletrônico nº105/2023. Justifica-se o pedido, visto que, devido a impossibilidade de verificar o tamanho exato de cada caixa de todos os locais neste momento. Em um momento mais oportuno, será solicitado exclusivamente a verificação e validação do tamanho de cada caixa, oportunizando assim, novamente solicitar o serviço.

Sendo o que tinha a Ratificar desde já agradeço,

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de novembro de 2023.


PAULO DUARTE
Depto. De Compras


Em 21/11/23
Quis

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei


LEILA DA ROCHA

Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



Memorando Nº 401/2023

São Jorge D'Oeste, 17 de novembro 2023.

Ref.: exclusão item licitação

Vimos por meio deste, solicitar ao setor de compras para excluir o item número 06 (limpeza de caixas de gorduras) do pregão eletrônico nº105/2023. Justifica-se o pedido, visto que, devido a impossibilidade de verificar o tamanho exato de cada caixa de todos os locais neste momento. Em um momento mais oportuno, será solicitado exclusivamente a verificação e validação do tamanho de cada caixa, oportunizando assim, novamente solicitar o serviço.

Atenciosamente,

Cristiana Sonsin Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Simone Pollermann
Nutricionista RT Merenda Escolar



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000155

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO Nº 105/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

1. Exclusão do ITEM 08:

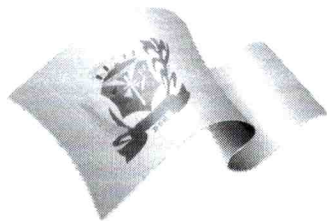
8	65219	Limpeza e desinfecção de caixas de gordura. Retirar o líquido resultante, descartar em local apropriado e fazer a limpeza da caixa e desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	35,00	UN	150,00	5.250,00
---	-------	---	-------	----	--------	----------

- Alterando o Valor total para R\$ 85.877,64 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
- Alterando a descrição do item de habilitação 10.7.2. Certidão de registro da licitante perante a autoridade sanitária ou ambiental com atribuição para tanto, consoante à legislação do Estado ou Município de sua Sede. Deverá comprovar habilitação para realização de serviços de imunização de controle de pragas urbanas;
- Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 11 de dezembro de 2023, as 08h00.
- Permanecem inalteradas as demais condições.

23 - 11 - 63

São Jorge D'Oeste, 22 de novembro de 2023.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000157

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 105/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023
DATA DA REALIZAÇÃO:
11/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de dezembro de 2023 às 08h00

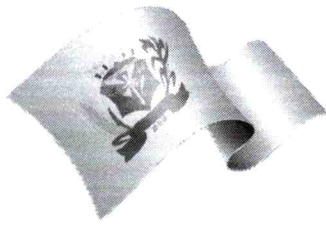
UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de dezembro de 2023 às 08h00, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

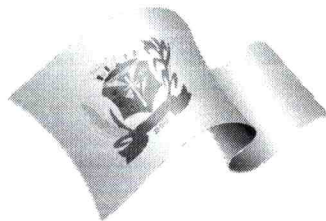


2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.1.1. **Justificativa da apuração por LOTE:** O julgamento se faz necessário por lote, porque, considerando que os itens compõem um conjunto de serviços para um único objetivo final os quais devem ser executados por uma única empresa específica, ou seja, o julgamento por item causa morosidades no serviço, ao passo que a cada serviço que ocorra, deverá ser solicitado a empresas diversas, o que leva o prejuízo na qualidade e eficiência dos serviços a serem prestados. Não obstante, é possível citar que a padronização em lote garante que, dentro do termo de referência, possam ser



solicitados protocolos de controle e comunicação adicionais e compatíveis entre os itens ofertados, que devem ser do mesmo prestador de serviços, garantindo a implementação de forma eficiente e segura durante a execução dos serviços. Em geral, argumentam que a licitação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. O agrupamento por lotes poderá ser abrangido quando os itens são de natureza semelhante, o qual para o caso citado se faz. O lote manterá a padronização dos serviços visto que sua natureza é peculiar, ainda, como já mencionado e justificado manter a padronização dos serviços

- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

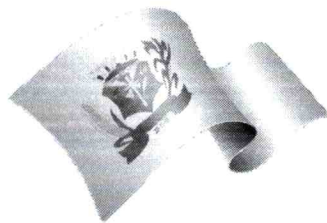
4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.

- 5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

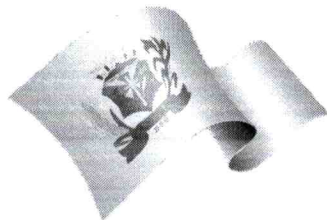
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

M

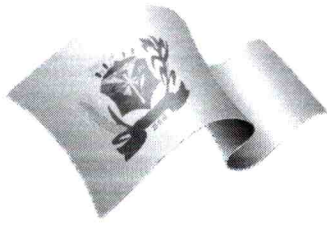


ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



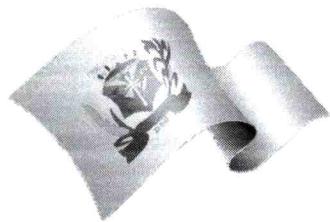
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no

Handwritten signature



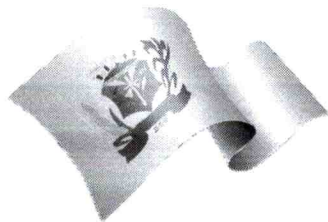
fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.

- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

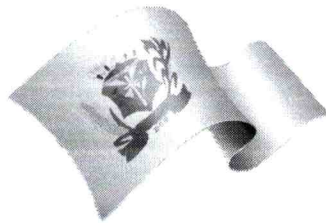
8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **11 de dezembro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por grupo de itens.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

41



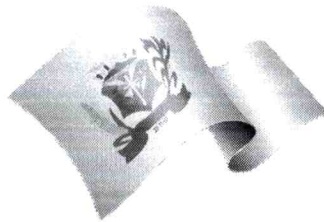
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;



- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

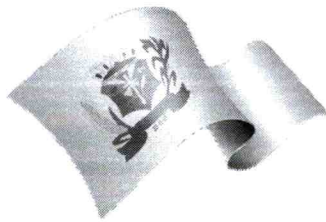
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

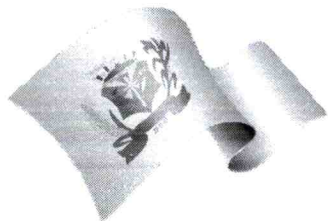
10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

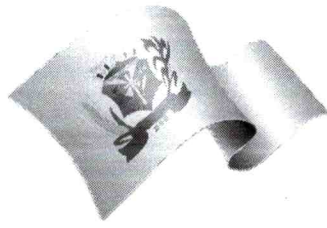


- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11



- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 10.7.2. Certidão de registro da licitante perante a autoridade sanitária ou ambiental com atribuição para tanto, consoante à legislação do Estado ou Município de sua Sede. **Deverá comprovar habilitação para realização de serviços de imunização de controle de pragas urbanas.**
- 10.7.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional** competente para serviços de sanitização e desinfecção de ambientes contra bactérias, vírus e demais micro-organismos causadores de Patologias;
- 10.7.4. Indicar **Responsável Técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços definidos no Anexo I - Termo de Referência e também que é responsável diretamente:
- Pela execução dos serviços; treinamento dos operadores;
 - Aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;
 - Orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao serviço de sanitização de ambientes, e por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente. Através de declaração da Proponente **(Anexo XI)**;
- 10.7.5. De acordo com a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, da ANVISA, considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
- 10.7.6. **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- 10.7.7. **Certidão de Registro Técnico no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pelos serviços.**
- 10.7.8. Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços, e dos locais onde serão realizados os serviços. A declaração deverá ser juntada no envelope da Habilitação.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

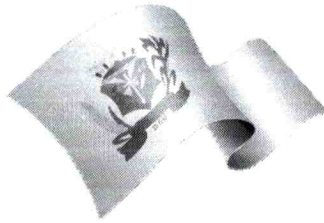


- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

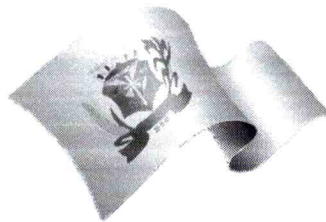
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último

M



lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

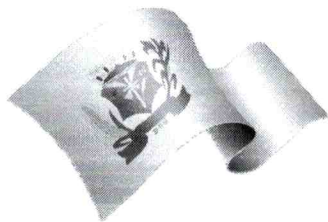
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 **A proposta deverá conter:**
- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
 - 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de



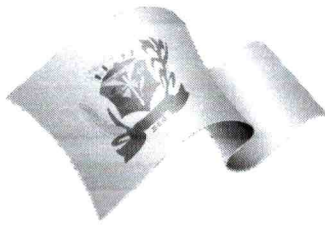
aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



- 14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

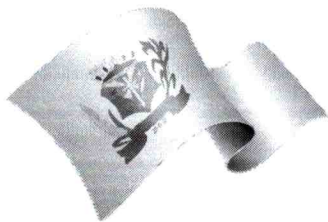
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

M



16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.9 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

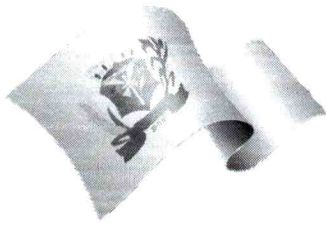
17.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.99.99	000
2790	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.39.99.99	000
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**,



providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

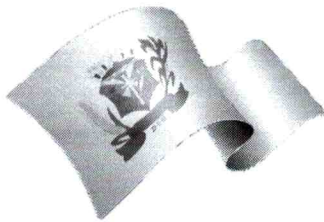
- 18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não manter a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

- 21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

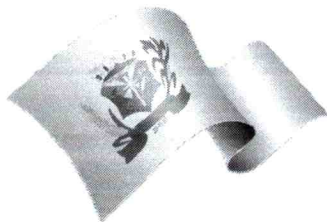
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

- 21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5



Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

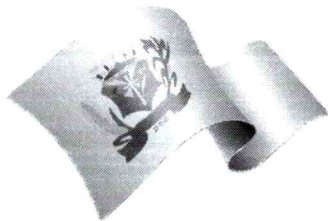
21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

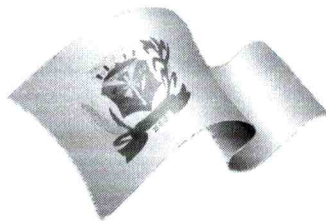


- 21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

M



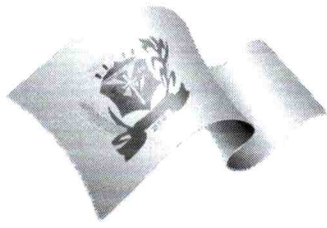
- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

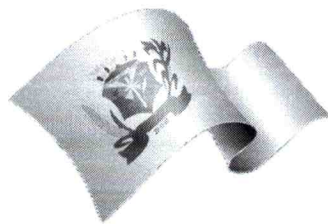
- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam



irrelevantes, não firmam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

M



- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

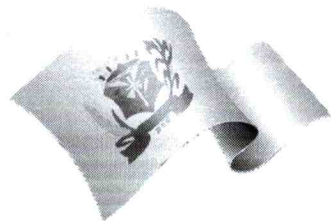
24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 17 de agosto de 2023.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Al



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000182

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

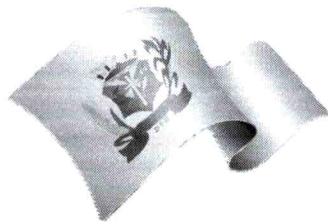
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

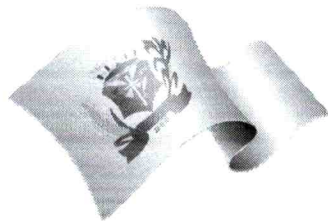
Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65212	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, através técnica de aplicação por pulverização (disseminação de veneno no ar). A execução do serviço deverá ser em todos os ambientes internos e externos, com aplicação de inseticida em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, ralos e esgotos, lixeiras e depósitos, muros através de bomba e pulverizador. Incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica, caixas de gordura e muros. A aplicação deve ser com uso de máquinas e equipamentos, motorizados (atomizador) no mínimo de 3 CV de potência que atinja 15 metros de altura, com vazão de calda (água + mais produtos químico a ser aplicado, solução de 5%). Sendo que a pulverização chegue de até 10 litros de produtos por hora. Sendo produto princípio ativo piretroíde em suspensão aquosa de microcápsulas - com proteção e liberação gradual do ingrediente ativo na superfície tratada permitindo seu longo efeito residual no mínimo 150 dias. Para ser aplicado em todas as áreas interna e externa dos prédios públicos do órgãos da administração pública do município de São Jorge d'oeste, incluindo no perímetro urbano e do interior do município. Laudo técnico de dedetização, onde o laudo seja emitido no máximo 48 horas após a os trabalhos realizados, por profissional	52.300,00	M²	1,30	67.990,00

M



		responsável técnico da contratada. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégico e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
2	65215	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 10.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	500,00	1.000,00
3	65218	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 12.500,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	650,00	1.300,00
4	65217	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 1.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	17,00	UN	265,00	4.505,00
5	65213	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 3.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos	8,00	UN	260,33	2.082,64

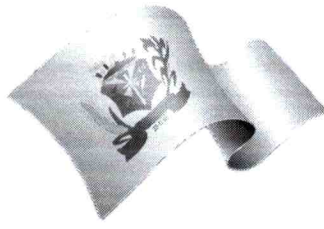
M



		e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
6	65216	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	40,00	UN	180,00	7.200,00
7	65214	Limpeza e desinfecção de caixa d'água (tampa e reservatório) de 7.000,00 a 8.000,00 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	450,00	1.800,00
TOTAL.....						85.877,64

Informações gerais:

- O processo de dedetização deverá atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- Deverá ser aplicado produto na rede de esgoto e nas caixas de inspeção;
- Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- Não interferir na rotina do ambiente de trabalho;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;



- Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e deverão ser executados aos sábados ou de segunda a sexta-feira fora do horário comercial, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e conforme a necessidade de cada prédio, seja para prevenção ou combate.
- Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser realizados em intervalo médio de 06 (seis) meses.

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

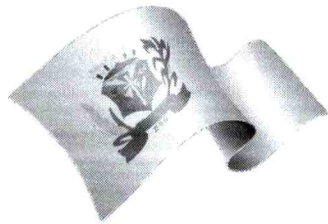
Valor máximo estimado da licitação **R\$ 85.877,64 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços deverão ser aplicados nos locais descritos na requisição de compras e o transporte e deslocamento até o local é de responsabilidade da empresa vencedora.
 - 2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
 - 2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Não é admitida a subcontratação do objeto e observar que pode ser requisitado quantidade fracionada parcelada de acordo com a solicitação expressa do requisitante em qualquer local distinto durante o período do contrato.
- 2.4. Os serviços que figuram como objeto deste Contrato, deverão ser prestados de acordo com as determinações das Secretarias Geral de Governo e Administração.
- 2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.7. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

fl



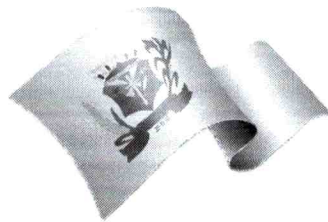
- 3.1. Faz - se necessário o serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura para ser aplicado nos locais públicos para combate e controle de insetos e demais pragas que possam causar riscos à saúde e limpezas de caixa d'água para garantir as boas práticas de higiene e desta forma segurança aos alunos e demais pessoas, visto que, a recomendação do serviço é a cada 6 meses ou sempre que necessário.
- 3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA



- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

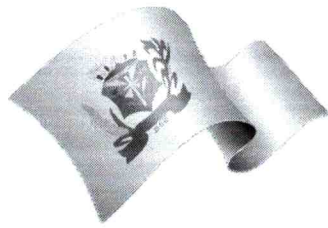
VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Handwritten signature



IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

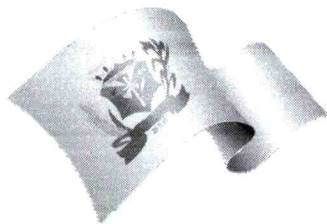
- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529-87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

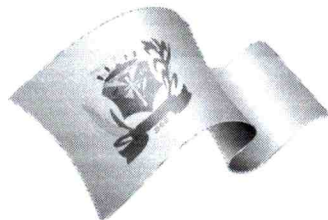


- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

HL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000190

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023 em epígrafe que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas - mosquitos - baratas - pulgas - carrapatos - ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

41